



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI**

Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil  
Fone (86) 3215-4101 [www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)

**EDITAL Nº 01/2020 – CLC/CEAD/UFPI**  
(Processo Seletivo Simplificado – Tutor bolsista CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação, mediante autorização (Portaria 02/2020) da Direção do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí, em obediência as disposições contidas nas Leis n. 11.273/2006 e n. 11.502/2007 e nas Portarias CAPES/UAB n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 (Capítulo I, Art. 2º, inciso III – Grupo 3), no uso de suas competências e atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado destinado ao cadastro reserva para a função de Tutor Bolsista Presencial e Tutor Bolsista a Distância - UAB/CAPES/MEC, para atuação junto ao Curso de Licenciatura em Computação (áreas de Informática, Pedagogia, Letras Português, Matemática e Libras)**, sem vínculo empregatício, com atuação de 20 horas semanais junto aos Polos de Apoio Presencial - UAB / UFPI nos municípios de Alegrete do Piauí, Campo Alegre de Lourdes (BA), Campo Maior (PI), Castelo do Piauí, Esperantina (PI), Inhumas (PI), Marcos Parente (PI), Paes Landim (PI), Picos (PI), Pio IX (PI), Santa Cruz do Piauí, São João do Piauí e União (PI), de acordo com o **Anexo II**. O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em observância às normas institucionais pertinentes e condições a seguir.

## **1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de **Tutor Bolsista Presencial e Tutor Bolsista a Distância - UAB/CAPES/MEC**, para atuação junto ao Curso de Licenciatura em Computação, no acompanhamento das atividades acadêmicas discentes, em conformidade com as orientações do respectivo curso e calendário acadêmico.

**1.2** Será realizado por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD / UFPI e integrada por membros vinculados ao CEAD / UFPI, atendendo às fases e às datas correspondentes conforme indicadas no Cronograma de Execução (**Anexo I**).

**1.3** Os candidatos classificados e convocados para o preenchimento das vagas disponíveis, deverão participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Tutores, cuja atividade refere-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento de cada disciplina. A referida capacitação ocorrerá em datas específicas, conforme previsto em calendário a ser disponibilizado pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação.

**1.4** Todas as informações inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas no site [www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br) conforme Cronograma de Execução (**Anexo I**).

## 2 DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

**2.1** As vagas destinam-se exclusivamente ao Curso de Licenciatura em Computação / CEAD / UFPI ofertado nos Polos de Apoio Presencial UAB dos municípios de atuação do Curso (**Anexo II**).

**2.2** A convocação dar-se-á conforme a necessidade do curso, respeitando a ordem de classificação do Edital.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico (e-mail) [seletivolc@gmail.com](mailto:seletivolc@gmail.com), mediante envio da documentação exigida em formato **PDF**, contendo como anexo **arquivo único**. Junto a isso, deve ser enviado também o link funcional do Currículo Lattes atualizado no corpo da mensagem e o link da Vídeo Aula do candidato, disponível no Youtube, em canal próprio, com duração de 10 (dez) minutos. O envio deve ser realizado a partir da **0h00min do dia 07/02/2020 até às 23h59min do dia 15/02/2020**. Acresça-se a isso, todo o procedimento deverá seguir as orientações indicadas nas alíneas do subitem 3.3.

**3.2** Tanto o assunto do e-mail de inscrição quanto o nome do arquivo único anexo deverão ser **identificados na ordem**: CPF e nome completo do candidato.

**3.3** O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem:

- a)** Formulário de Inscrição (**Anexo IV**) devidamente preenchido, seguido de cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou então somente CNH válida);
- b)** Comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses);
- c)** Documentação comprobatória dos títulos que serão contados (sendo obrigatório, para inscrição, diploma de graduação, certificados de titulação e comprovação de experiência mínima de que fala o subitem **5.1**), invariavelmente na ordem indicada na Tabela de Pontos / BAREMA (**Anexo VI**).

**3.4** Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado:

- a)** candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta n. 02 / 2014 (CAPES / CNPq) e Portarias n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 CAPES / UAB, que tratam das regras de permissão do recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições;
- b)** candidatos que apresentam pendências junto à UAB / CEAD / UFPI, assim como aqueles que não atendam aos requisitos especificados no **Item 5** deste Edital.

**3.5** Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e / ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos no Edital.

**3.6** Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, ao qual adere integralmente.

**Nota 1:** A função de Tutor Presencial deverá ser pleiteada somente por candidatos da área de Informática.

**Nota 2:** A área pleiteada pelo candidato deve ser a mesma da sua formação, com exceção da área de LIBRAS que pode ser qualquer área do conhecimento.

#### 4 DO PROCESSO SELETIVO

**4.1** O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, através da análise de currículo e da Vídeo Aula do candidato, cuja classificação dos candidatos dar-se-á em ordem sequencial decrescente, obedecendo o somatório geral da pontuação obtida, por meio dos títulos especificados na Tabela de Pontos / BAREMA (**Anexo VI**) e da Análise da Vídeo Aula (**Anexo VII**) do presente Edital.

**4.2** A Vídeo Aula terá duração de 10 minutos e versará sobre um dos temas, a escolha do candidato, constantes no **Anexo V** em anuência com a área pleiteada. A Vídeo Aula deverá ser disponibilizada no Youtube, em canal próprio.

**4.2.1** Os candidatos exclusivos à área de LIBRAS devem utilizar 30% do tempo (três minutos) destinado à Vídeo Aula para uma apresentação prática na referida língua de sinais.

**4.3** Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n. 10.741, de 01 / 10 / 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação em experiência no Ensino Superior EaD.

**4.4** Após a publicação do resultado da Homologação das Inscrições e do Resultado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato terá o prazo para a interposição de recurso conforme Cronograma de Execução (**Anexo I**), efetuada exclusivamente por e-mail para o endereço [seletivolc@gmail.com](mailto:seletivolc@gmail.com). A interposição de recurso deve conter o Formulário de Interposição de Recurso (**Anexo VIII**), devidamente preenchido, seguindo as mesmas orientações do **subitem 3.2** do Edital. Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências deste item.

**4.5** A divulgação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado será feita através da página eletrônica do CEAD / UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos / datas do Cronograma de Execução do presente Edital (**Anexo I**).

**Nota 1:** A função de tutor presencial deverá ser pleiteada somente por candidatos da área de Informática (**Anexo III**).

**Nota 2:** A área pleiteada pelo candidato deve ser a mesma da sua formação, com exceção da área de LIBRAS que pode ser qualquer área do conhecimento.

#### 5 DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO / PROJETO / CURSO

**5.1** Para participar do programa UAB / Projeto / Curso / CEAD / UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Ser graduado conforme a portaria Nº 183, de 21 de Outubro de 2016 do Ministério da Educação, em uma das seguintes áreas: Licenciatura em Computação, Bacharelado

em Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação, Tecnólogo na área de Informática, Licenciatura em Letras Português, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Matemática;

- c) No caso específico da área de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) o candidato pode apresentar certificado de graduação em qualquer área do conhecimento e ter experiência em LIBRAS (Cursos Básico ou Intermediário ou Avançado e/ou Cursos Técnicos Profissionalizantes e/ou Graduação em Letras LIBRAS e/ou Pós Graduação em LIBRAS), adquirido através da realização de curso básico, técnico, profissionalizante ou de idioma (sendo este com carga horária mínima de 60h, comprovadas, podendo haver a soma das cargas horárias dos módulos), ou Graduação, ou Pós-Graduação em Libras;
- d) Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: Internet, E-mail, Chat, Fórum e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) / SIGAA;
- e) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino superior ou básico, segundo a portaria Nº 183, de 21 de Outubro de 2016 do Ministério da Educação;
- f) Ter conhecimentos sobre a modalidade Educação a Distância (EaD);
- g) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso, inclusive para viajar ao Polo de Apoio Presencial ao qual estará vinculado, conforme preconizado nas Atribuições do Tutor descritas no Item 7 e orientação da Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação.

**Nota:** O deslocamento do Tutor aos Polos, caso necessário, para o desenvolvimento dos encontros presenciais poderá ser provido pelos recursos do Projeto / Curso e obedecerá ao respectivo calendário acadêmico.

## 6 DOS VALORES

**6.1** A atividade de tutor tem caráter temporário, sem vínculo empregatício, com o recebimento de Bolsa de Ensino CAPES no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme as disposições contidas nas Leis n. 11.273/2006 e n. 11.502/2007 e nas Portarias n. 183/2016, n. 15/2017 e 139/2017 CAPES/UAB. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o tutor se encontrar no legítimo exercício da função, ou seja, no desenvolvimento de disciplinas.

**6.2** O tutor que não estiver atendendo às demandas de suas atribuições (item 7) poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

**6.3** Conforme a instrução normativa 02/2017 DED/CAPES, os bolsistas receberão apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no Projeto / Curso.

**6.4** A condição de bolsista para participação no programa UAB / Projeto / Curso não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o programa UAB / CAPES / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

## 7 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

### 7.1 Atribuições comuns para Tutor Presencial e Tutor a Distância

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenadoria de Tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

### 7.2 Atribuições específicas para Tutor a Distância

- a) O tutor a distância é responsável por atuar e dar suporte a distância em relação aos conteúdos ministrados nos Polos;
- b) Coordenar as atividades a distância em todas as instâncias;
- c) Em consonância com os Planos de Ensino dos Professores Coordenadores de Disciplina, dirimir dúvidas sobre o planejamento de atividades a cargo dos professores das disciplinas, tutores presenciais e Coordenação do Curso;
- d) Interagir com os tutores presenciais, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento do discente via plataforma SIGAA e/ou durante comparecimento a atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial;
- e) Orientar os alunos do Curso quanto ao uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem - Plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no desenvolvimento das atividades pedagógicas, sempre que for necessário apoiar o tutor presencial;
- f) Dedicar a devida atenção aos estudantes com necessidades especiais, buscando orientação e apoio específicos, quando for o caso;
- g) Dedicar a devida atenção aos estudantes com problemas de desmotivação, rendimento insuficiente e dificuldades no acompanhamento das atividades;
- h) Fomentar o hábito de leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão/grupos de estudo, pesquisas de campo e visitas técnicas, além do comparecimento a atividades no Polo de Apoio Presencial, sempre que possível;
- i) Comunicar-se regularmente com alunos, tutores presenciais, Coordenação do Polo de Apoio Presencial e Coordenação do Curso para informar sobre as atividades disponibilizadas ao longo do Curso;
- j) Acompanhar e supervisionar relatórios de frequência/regularidade dos alunos;
- k) Acompanhar e supervisionar relatórios de desempenho dos alunos frente às

- atividades;
- l) Participar de encontros presenciais obrigatórios, tais como capacitações, seminários, avaliações, reuniões com as coordenações do Polo de Apoio Presencial e Coordenação do Curso;
  - m) Colaborar na viabilização das atividades programadas no Polo de Apoio Presencial;
  - n) Acompanhar e supervisionar encontros periódicos (tutor presencial e alunos) e grupos de estudos (tutor presencial e a distância) com os alunos, a fim de sanar dúvidas dos conteúdos das disciplinas;
  - o) Avaliar, de forma contínua, sua própria atuação.

### **7.3 São atribuições do Tutor Presencial**

- a) Orientar os alunos quanto ao uso do SIGAA, visando capacitá-los para o envio de atividades pedagógicas;
- b) Orientar os estudantes nas atividades e acompanhar o seu desenvolvimento na Plataforma, em trabalho conjunto com os Tutores a Distância;
- c) Fomentar atividades culturais, interdisciplinares, videoconferências, grupos de discussão presenciais e avaliações programadas pela Coordenação do Curso;
- d) Interagir com os Tutores a Distância, principalmente visando a troca de experiências ou resolução de algum problema pedagógico na referida turma;
- e) Propor grupos de estudos e/ou encontros para discussão de temáticas do módulo;
- f) Aplicação, correção e postagem de notas sempre que for solicitado pela Coordenação do Curso;
- g) Participar dos fóruns de discussão fazendo, inclusive, intervenções, principalmente quando da ausência de resposta dos Tutores a Distância às perguntas dos estudantes;
- h) Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais mudanças no Calendário, como feriados municipais;
- i) Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas de cada disciplina;
- j) Informar à Coordenação do Curso e à respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre atividades complementares.

**7.3.1** O candidato a Tutor Presencial classificado e convocado desempenhará suas atribuições (sob acompanhamento e supervisão da Coordenação de Tutoria do Curso e Coordenação do Polo escolhido, mediante controle de frequência) no Polo UAB/PI indicado pelo próprio candidato no Formulário de Inscrição (**Anexo IV**). Fica a cargo do Tutor qualquer despesa para seu deslocamento ao Polo para cumprir suas 20 horas semanais.

**7.3.2** O candidato a Tutor Presencial classificado/convocado deve ter disponibilidade para desenvolver atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso também aos sábados, nos turnos manhã e/ou tarde.

**Nota:** O descumprimento de qualquer das obrigações indicadas acima, por parte do bolsista, implicará imediata suspensão do pagamento de bolsas, podendo ser temporária ou definitiva, conforme avaliação da Coordenação do Curso.

## **8 DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA**

**8.1** Para o recebimento da bolsa, o Tutor deverá, obrigatoriamente:

- a) Atender as exigências da Portaria nº 183/2016 CAPES.
- b) Ter participado integralmente das Capacitações de Tutores (a ser ofertada / realizada pela Coordenação do Curso).
- c) Ter participado dos encontros presenciais previstos para a disciplina, realização de todas as atividades, além do cumprimento das atribuições inerentes à função, conforme item 7 deste Edital.

## **9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**9.1** As informações prestadas no arquivo único de inscrição, no Currículo Lattes, e na Vídeo Aula serão de inteira responsabilidade do candidato.

**9.2** Ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas no Edital. E o não cumprimento implicará em sua eliminação.

**9.3** O candidato classificado e convocado deverá participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Tutores, conforme planejado pelo curso, tendo em vista a modalidade de oferta dos Cursos UAB no âmbito da UFPI.

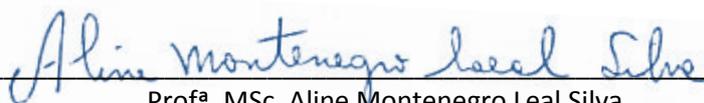
**9.4** O candidato classificado convocado que não participar da referida Capacitação poderá ser substituído, pelo próximo candidato apto, sob a invariável ordem de classificação.

**9.5** A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderão avaliar o desempenho do Tutor, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes às funções.

**9.6** O presente instrumento editalício tem validade de dois anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

**9.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD, Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período do Processo Seletivo Simplificado ou eventual necessidade após o Seletivo) e/ou Coordenação do Curso (no decurso do desenvolvimento das atividades inerente as funções), observando-se as disposições legais.

Teresina, 15 de janeiro de 2020.



Profª. MSc. Aline Montenegro Leal Silva

**Coordenadora de Tutoria do Curso de Licenciatura em Computação – CEAD/UFPI**

## EDITAL Nº 01/2020 – CLC/CEAD/UFPI

### ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
ATIVIDADE / EVENTO	DATA
Publicação do Edital*	15/01/2020
Submissão de inscrição e envio de documentação via e-mail	07 a 15/02/2020
Resultado da homologação das inscrições	18/02/2020
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	19/02/2020
Resultado da interposição dos recursos da homologação das inscrições	20/02/2020
Resultado da análise de currículo	21/02/2020
Interposição de recursos ao resultado da análise de currículo	27/02/2020
Resultado da interposição de recursos da análise de currículo	28/02/2020
Resultado da análise da Vídeo Aula	02/03/2020
Interposição de recursos ao resultado da análise da Vídeo Aula	03/03/2020
Resultado da interposição de recursos ao resultado da análise da Vídeo Aula	04/03/2020
Resultado Final	05/03/2020

\* Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site: [www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)

\*\* Todas as dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail do seletivo: [seletivolc@gmail.com](mailto:seletivolc@gmail.com)

**OBS.:** As datas constantes neste cronograma representam uma projeção para fins de avaliação jurídica, podendo ser ajustadas conforme necessário for.

**EDITAL Nº 01/2020 – CLC/CEAD/UFPI**  
**ANEXO II – POLOS DE APOIO PRESENCIAL**

POLO	ENDEREÇO
Alegrete do Piauí	Avenida Manoel Sanches Leal, S/N – Cruzeiro. CEP: 64.675-000 - Alegrete do Piauí/PI Telefone: (89) 3436-1358 / (89) 8115-4476
Campo Alegre de Lourdes (BA)	Rua Castro Alves – Centro CEP: 47220-000 - Campo Alegre de Lourdes/BA Telefone: (74) 3533-2064 / (74) 3533-2149 / (74) 9991-1463 / (74) 99800-3652
Campo Maior	Avenida Santo Antônio, 1736 - São Luís. CEP: 64.280-000 - Campo Maior / PI Telefone: (86) 3252-5458
Castelo do Piauí	Rua Joaquim Távora, 537 - Centro. CEP: 64.340-000 - Castelo do Piauí / PI Telefone: (86) 3247-1346
Esperantina	Avenida Ministro Petrônio Portella, 1957 - Centro. CEP: 64.180-000 - Esperantina / PI Telefone: (86) 9947-3251
Inhuma	Rua João Gonçalves de Holanda, 212 - Liberdade. CEP: 64.535-000 - Inhuma/PI Telefone: (89) 3477-1293 / (89) 9973-5362
Marcos Parente	Rua Landri Sales S/N - Centro (próximo a Unidade Escolar Floriana Gomes da Fonseca). CEP: 64845-000 - Marcos Parente/PI Telefones: (89) 99420-4100 / 3541-1277 / 99417-7700
Paes Landim	Rua 13 de maio, S/N – Centro. CEP: 64710-000 - Paes Landim/PI Telefone: (89) 3494-1339 / (89) 99415-5540 / (89) 99428-4827
Picos	Avenida Senador Helvídio Nunes, S/N (ao lado do Detran de Picos) – Junco. CEP: 64607-760 – PICOS/PI Telefone: (89) 3522-8614 / (89) 98148-4747
Pio IX	Rua Alencar Araripe, S/N - Centro (próximo ao hospital local). CEP: 64660-000 - Pio IX/PI Telefone: (89) 3453-1497 / 9944-5742
Santa Cruz do Piauí	Rua Né Aristarco, S/N - Centro. CEP: 64.545-000 - Santa Cruz do Piauí / PI Telefone: (89) 3445-1148
São João do Piauí	Praça Manoel Antônio de Sousa, S/N - Centro. CEP: 64.760-000 - São João do Piauí / PI Telefone: (89) 3483-2691
União	Rua José Moita, S/N - São Sebastião. CEP: 64.120-000 - União / PI Telefone: (86) 3265-1699

**EDITAL Nº 01/2020 – CLC/CEAD/UFPI**  
**ANEXO III – QUADRO DEMONSTRATIVO (Função / Área de Formação/ Vaga)**

FUNÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS
Tutor a Distância	Informática	CR*
	Letras Português	CR*
	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	CR*
	Matemática	
	Pedagogia	CR*
Tutor Presencial**	Informática	CR*

\*CR: Cadastro Reserva

\*\* A função de Tutor Presencial deverá ser pleiteada somente por candidatos da área de Informática.

**EDITAL Nº 01/2020 – CLC/CEAD/UFPI**  
**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Obs.:** Preencher com letra de forma, exceto a assinatura do candidato, que deve ser com letra cursiva (própria assinatura).

Eu, \_\_\_\_\_,  
residente/domiciliado \_\_\_\_\_.  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_.  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.  
E-mail: \_\_\_\_\_, venho requerer minha  
inscrição no Processo Seletivo para Tutor Presencial/Tutor a Distância do Curso  
Licenciatura Computação EaD/CEAD/UFPI, conforme em epígrafe.

**Função:**

- ( ) Tutor Presencial (área informática).  
( ) Tutor a Distância

**Área de Formação do candidato:**

- ( ) Bacharelado em Computação;  
( ) Bacharelado em Sistemas de  
Informação;  
( ) Licenciatura em Computação;  
( ) Tecnólogo na Área de Informática;  
( ) Licenciatura em Letras Português;  
( ) Licenciatura em Pedagogia;  
( ) Licenciatura em Matemática;  
( ) Graduação/ Aperfeiçoamento em  
LIBRAS

**Área pleiteada pelo candidato:**

- ( ) Informática  
( ) Letras Português  
( ) Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS  
( ) Matemática  
( ) Pedagogia

**Polo:** \_\_\_\_\_

(Candidato à função **Tutor Presencial** precisa informar o polo (**Anexo II**)).

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data: \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do Candidato**

**EDITAL Nº 01/2020 – CLC/CEAD/UFPI**  
**ANEXO V – ÁREA DE FORMAÇÃO / CONTEÚDO PARA A VÍDEO AULA**

**INFORMÁTICA:** Estrutura de Dados. Engenharia de Software. Redes de Computadores. Sistemas Operacionais e Banco de Dados.

**LETRAS PORTUGUÊS:** Linguagem verbal e visual. Variedades linguísticas. Fonética/escrita da linguagem. Morfossintaxe/semântica da palavra, das classes de palavras e da frase. Textualidade, com ênfase em aspectos organizacionais do texto escrito de natureza técnica científica e/ou acadêmica.

**LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS:** História da educação de surdos e perspectivas atuais. Identidade surda e cultura surda. A estrutura fonológica e morfológica da LIBRAS. A estrutura sintática, semântica e pragmática da LIBRAS. Aquisição de LIBRAS como primeira língua. A comunicação mediada pelo intérprete de LIBRAS na escola. A comunicação do surdo em LIBRAS na escola e suas práticas de comunicação em LIBRAS na escola.

**MATEMÁTICA:** Números reais. Funções e Gráficos. Limites. Continuidade. Derivadas. Integrais. Séries. Conjunto. Álgebra dos Conjuntos. Relações. Funções. Estruturas Algébricas. Reticulados. Álgebra Booleana. Teoria dos Grafos. Fundamentos da análise combinatória. Conceito de probabilidade e seus teoremas fundamentais. Variáveis aleatórias. Distribuição de probabilidade. Conceito e objetivos da estatística. Estatística descritiva. Noções de amostragem. Distribuição amostrais: discreta e contínua. Inferência estatística: teoria da estimação e teste de hipóteses. Regressão linear simples. Correlação. Análise de variância.

**PEDAGOGIA:** Importância dos Saberes Pedagógicos na Educação a Distância. Estrutura e Organização do Sistema Educacional. Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. Educação Inclusiva. EJA.

**EDITAL Nº 01/2020 – CLC/CEAD/UFPI**  
**ANEXO VI – TABELA DE PONTOS / BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

CANDIDATO:				Nota:
ORDEM	DESCRIÇÃO/ ITEM	NA ÁREA	ÁREAS EQUIVALENTES	MÁXIMO DE PONTOS
1.	Pós-graduação stricto sensu <b>Doutorado</b> – concluído. <i>(Máximo um curso).</i>	40	20	-
2.	Pós-graduação stricto sensu <b>Mestrado</b> – concluído. <i>(Máximo um curso).</i>	20	10	-
3.	Pós-graduação lato sensu <b>Especialização</b> – concluído. <i>(Máximo um curso).</i>	10	5	-
4.	<b>Graduação</b> – concluído. <i>(Máximo 1 curso1).</i>	2	1	-
5.	Orientação de TCC: Graduação e Especialização (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos).		1	4
6.	Participação em banca de TCC: Graduação ou Especialização (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos).		0,5	2
7.	Exercício do Magistério Superior. (Por período, <i>máximo 4 períodos</i> ).		5	20
8.	Exercício do Magistério Superior em modalidade EAD. (Por período, <i>máximo 4 períodos</i> ).		7	28
9.	Experiência em Tutoria, modalidade EAD. (Por período, <i>máximo 4 períodos</i> ).		10	40
10.	Outras Experiências na modalidade de Educação a Distância (por período, máximo quatro períodos).		1	4
11.	Exercício do Magistério na Educação Básica. (Por ano, <i>Máximo 4 anos</i> )		1	4

**EDITAL Nº 01/2020 – CLC/CEAD/UFPI**  
**ANEXO VII – ANÁLISE DA VÍDEO AULA**  
(Aula Filmada – 10 minutos)

Ordem	Critérios	Pontuação prevista	Pontos Obtidos
01	Domínio do conhecimento sobre o conteúdo da Disciplina escolhida, demonstrando erudição, dialogando com autores clássicos e atuais.	1,5	
02	Comunicação visual: A Vídeo Aula possui qualidade audiovisual? O candidato se apresentou, anunciou a Disciplina e apresentou o tema da aula?	1,5	
03	Inovação: a Vídeo Aula é atraente e criativa na forma de abordar os assuntos da disciplina?	1,5	
04	Pesquisa: a Vídeo Aula demonstra que houve pesquisa para a elaboração da aula? Autores clássicos foram citados?	1,5	
05	Estética: a Vídeo Aula adequa-se ao formato on-line?	1,5	
06	Edição: há continuidade na aula com o mínimo de cortes? Cumpriu o tempo determinado?	1,0	
07	Exploração: a Vídeo Aula consegue explicar o conteúdo proposto de maneira coerente, compreensiva e agradável?	1,5	

